



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 064, de 10 de novembro de 2025, que revoga a Lei Municipal nº 1.374, de 16/10/2023 que dispõe sobre a capacidade tributária ativa para retenção do imposto da união sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi – CISGS, e dá outras providências.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 12 de novembro de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

De acordo

VICE-PRESIDENTE: Ana Clara Bravosi – Partido PP

De acordo AB

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT

De acordo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

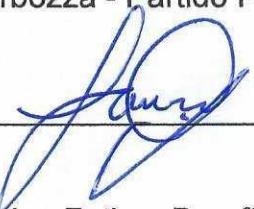
Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 064, de 10 de novembro de 2025, que revoga a Lei Municipal nº 1.374, de 16/10/2023 que dispõe sobre a capacidade tributária ativa para retenção do imposto da união sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi – CISGS, e dá outras providências.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 12 de novembro de 2025

PRESIDENTE: Lauro Garbozza - Partido PP

De acordo 

VICE-PRESIDENTE: Regina Fatima Baruffi – Partido PP

Regina F. Baruffi

RELATOR: Paola Potrich – Partido PP

De acordo pp